



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

EDITAL Nº 20/2018

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE MONTIJO NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

TORNA PÚBLICO, que de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2, 10 e 11 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, que regula o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício e definida de acordo com as normas constantes no anexo ao identificado Decreto-Lei.

Mais se torna público que, nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, é obrigatória a gestão de combustível de proteção, numa faixa exterior aos aglomerados, de largura mínima não inferior a 100 metros.

Por imposição do Orçamento de Estado para o ano de 2018 e nos termos do n.º 1 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que o aprovou, os trabalhos de gestão de combustível acima definidos devem decorrer até 15 de março de 2018.

Ainda por imposição do n.º 2 do artigo 153º da citada Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, a falta de execução dos referidos trabalhos constituiu infração punível com coima de 280,00 € a 10.000,00 € para o caso do infrator ser pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, para o caso do infrator ser pessoa coletiva.

Assim, ficam notificados todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades sobre as quais recaíam tais obrigações, da necessidade do seu cumprimento até 15 de março de 2018.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

Para esclarecimentos adicionais, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal de Montijo e Alcochete através do nº de telefone 212327720 ou por email: gtfmontijoalcochete@mun-montijo.pt

Paços do Município de Montijo, 25 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Ribeiro Canta